



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

PROCESSO Nº 1159/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020
ADITAMENTO DE ATA Nº. 01

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaporé/RS, localizado na Av. Silvio Sanson, 1135, no Município de Guaporé, RS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.862.397/0001-09, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, e a empresa detentora **SIMOVAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.807.598/0001-39, estabelecida na Av. Alberto Pasqualini, nº 1333, Bairro Centro, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000, telefone (54) 3443 1527 e e-mail: financeiro@simovan.com.br; representada pelo **Sr. Daniel Vinoski**; consoante disposições contidas na Lei Federal 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº 3439/2003 de 01.08.2003, 4314/2009 de 31.12.2009, 4761/2012 de 06.02.2012, 5616/2017 de 20.01.2017 e 5699/2017 de 06.07.2017 e suas alterações, com amparo no Decreto Municipal nº 5008, de 12 de agosto de 2013, e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 181/2020, Processo nº 1159/2020**, no Sistema de Registro de Preços, homologada em 16 de outubro de 2020, resolve **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, REDES DE ESGOTO, PASSEIOS PÚBLICOS, MEIO FIO, MUROS DE CONTENÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BANHEIROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSTRUÇÃO DE ELEVADAS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**, especificados em tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Ata, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

De acordo com Solicitação e Justificativa da Detentora, protocolo de nº. 703/2021 de 02 de fevereiro de 2021, e de acordo com o art. 65, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 8º do Decreto Municipal nº 5.008/2013, de 12 de agosto de 2014, a Contratante pagará à Detentora os valores abaixo discriminados, a contar de 12 de fevereiro de 2021:

Item	Quant.	UN	Código	Descrição	Marca	Valor Unitário Referência (R\$)
2	1.760	UN	43562	Cimento saco de 50Kg	Cauê	35,00
3	628	M³	18303	Areia média	Vargas	130,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEMAIS ITENS

As partes, de comum acordo, estabelecem que os demais itens vencidos pela detentora permanecem inalterados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

2

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

SANDRA AGOSTI
Assessora Jurídica
OAB/RS Nº 59.454

SIMOVAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Representante da empresa

ÓRGÃO GESTOR:

FABIANO PILOT
Membro

MAURO POLITA
Membro

ELISA C. PIEROSAN DE SOUZA
Membro